

**FACULDADE DE DIREITO  
MESTRADO EM CIÊNCIAS CRIMINAIS**

**FABÍOLA DORNELLES**

**PAIS HOMICIDAS E INIMPUTABILIDADE:  
UM ESTUDO TRANSDISCIPLINAR**

**Porto Alegre  
2009**

FABÍOLA DORNELLES

**PAIS HOMICIDAS E INIMPUTABILIDADE: UM ESTUDO  
TRANSDISCIPLINAR**

Dissertação a ser apresentada perante a banca de mestrado em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, como exigência parcial para obtenção do título de mestre.

Professor orientador: Dr. Alfredo Cataldo Neto

Porto Alegre

2009

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

D713p Dornelles, Fabíola

Pais homicidas e inimputabilidade: um estudo transdisciplinar / Fabíola Dornelles. – Porto Alegre, 2009. 104 f.

Diss. (Mestrado em Ciências Criminais) – Fac. de Direito, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Alfredo Cataldo Neto.

1. Direito Penal. 2. Homicídio (Direito). 3. Filicídio. 4. Inimputabilidade. 5. Doenças Mentais. 6. Estado Puerperal. 7. Violência Intrafamiliar. I. Cataldo Neto, Alfredo. II. Título.

CDD 341.556115

**Bibliotecária Responsável: Dênira Remedi – CRB 10/1779**

FABÍOLA DORNELLES

**PAIS HOMICIDAS E INIMPUTABILIDADE: UM ESTUDO  
TRANSDISCIPLINAR**

Dissertação apresentada como  
requisito à obtenção do grau de Mestre  
em Direito Ciências Criminais na  
Faculdade de Direito da Pontifícia  
Universidade Católica do Rio Grande  
do Sul.

Aprovado em ..... de ..... de 2009, pela Comissão Examinadora.

COMISSÃO EXAMINADORA

---

Prof. Dr. Alfredo Cataldo Neto - PUCRS  
Orientador

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marli Marlene Moraes da Costa - UNISC

---

Prof. Dr. Paulo Vinicius Sporleder de Souza - PUCRS



## RESUMO

A presente dissertação busca a análise da temática do filicídio sob a ótica transdisciplinar, visando à identificação dos casos, os motivos e a forma mais frequentemente utilizada pelos pais filicidas. Também são alvos desta discussão a relação existente entre a inimputabilidade e o filicídio, os transtornos mentais mais recorrentes e a forma de prevenção, todos igualmente enfocados sob forma transdisciplinar. Vincula-se a presente dissertação à linha de pesquisa “Criminologia e Controle Social”, da área de concentração “Sistema Penal e Violência”, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais, da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Assim, partindo de justificativa transdisciplinar, é feito um apanhado histórico acerca da prática filicida. Nessa direção, discorre-se sobre o mal, a violência intrafamiliar e o filicídio e a evolução da sociedade. Em seguida, observa-se o filicídio sob a ótica do Direito, destacando-se o tratamento penal brasileiro ao longo dos tempos. Posteriormente, são abordados o estado puerperal, a inimputabilidade e a perícia médico-legal. Por conseguinte, é realizado o enfoque psiquiátrico do tema, com uso de vinhetas colhidas durante pesquisa feita no Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso, observando-se a relação entre doença mental e criminalidade, o ato filicida e os filicídios materno e paterno. Este trabalho evidencia a necessidade acerca da conjugação dos saberes como forma de estudar e, principalmente, prevenir ato tão complexo e multifatorial como o filicídio. Até mesmo, porque a própria complexidade do ser humano possibilita o reconhecimento de sua diversidade e singularidade. Ao mesmo tempo em que é múltiplo, o ser humano também faz parte de uma unidade, de uma sociedade com várias dimensões.

**Palavras-Chaves:** Filicídio. Inimputabilidade. Doença mental. Estado puerperal.

## ABSTRACT

This work tries to analyze the issue of filicide under the transdisciplinary view, trying to identify the cases, the reasons, the way that it is most used by parents who kill their own children. The relationship between the nonimputability and filicide is also the target of this discussion, the mental disorders that are most current and the form of prevention, equally being transdisciplinary. This present work is linked to the line search of “Criminology and Social Control” (Criminologia e Controle Social) from the area that works on “Penal System and Violence” (Sistema Penal e Violência) which comes from the Post Graduation Program on Criminal Science at Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Starting from a transdisciplinary justification, a summary is made about the filicide practice. Going this direction, the evil, intrafamily violence, filicide and the evolution of society is discussed. Next, filicide is observed under the judgment of Law, highlighting the criminal justice treatment throughout the years, the puerperal condition, the nonimputability and the forensic expertise. Therefore, the psychiatric focus of the subject matter is done with the use of vignettes gathered while a research was done in the Mauricio Cardoso Forensic Psychiatric Institute (Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso), observing the relationship between the mental illness or disorder and criminality, the filicide practice and the maternal and paternal filicide. This work highlights the need on the combination of knowledge as a way to study and prevent something as complex and multifaceted as the filicide. Even, because the very complexity of the human being enables recognition of its diversity and uniqueness. At the same time the human being is multiple, it is also part of a unity in a society with several dimensions.

**Key-words:** Filicide. Nonimputability. Mental disorder. Puerperal condition.

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	08
<b>1 ASPECTOS HISTÓRICOS DO FILICÍDIO</b> .....	12
1.1 O MAL .....	12
1.2 A VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR.....	18
1.3 O FILICÍDIO E A EVOLUÇÃO DA SOCIEDADE .....	23
<b>2 O FILICÍDIO À LUZ DO DIREITO</b> .....	29
2.1 O TRATAMENTO PENAL BRASILEIRO.....	29
2.2 O ESTADO PUERPERAL .....	32
2.3 A INIMPUTABILIDADE.....	37
<b>2.3.1 A Perícia médico-legal e suas conseqüências</b> .....	40
<b>3 O FILICÍDIO E A PSIQUIATRIA</b> .....	47
3.1 DA TRANSDISCIPLINARIDADE .....	47
3.2 DOENÇA MENTAL E CRIMINALIDADE .....	51
3.3 O ATO FILICIDA .....	55
3.4 O FILICÍDIO MATERNO.....	63
3.5 O FILICÍDIO PATERNO .....	72
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	77
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	80
<b>ANEXOS</b> .....	89

## INTRODUÇÃO

A atualidade do assunto torna impositiva a sua discussão, assim como a frequência com que o ato ocorre. O termo filicídio vem do latim (*filius* - filho e *cidium/cide* - morte), é tido como o assassinato do filho por um dos pais (ou ambos), não importando a idade da vítima.

Justifica-se a escolha do tema por ser violência cometida em sede intrafamiliar e ato que passou a ocorrer em larga escala, gerando perplexidade e necessidade de prevenção.

Ruth Chittó Gauer<sup>1</sup> considera a violência um fenômeno social presente no cotidiano, como elemento estrutural intrínseco ao fato social de qualquer civilização ou grupo humano:

A palavra violência significa constrangimento físico ou moral, uso da força, coação, torcer o sentido do que foi dito, estabelecer o contrário do direito à justiça - que se baseia faticamente no dado, dar-se à ética, negar a livre manifestação que o outro expressa de si mesmo a partir de suas convicções. Corresponde, também, a um sentido de inadequado, de fora da proporção, em sua expressão e conteúdo. Esses padrões de comportamento, que não estão à margem da cultura, mas a compõem, como um de seus elementos nucleares, conduzem a sociedade contemporânea a uma orgia de sadismo e crueldade, que mais aberrante se torna na medida em que passa a ser um elemento do cotidiano.

Durkheim<sup>2</sup>, por conseguinte, considera o crime um fenômeno social normal, visto que, em toda sociedade, certo número de crimes é cometido. E, sendo assim, o que se passa regularmente, o crime, não é um fenômeno patológico. Em verdade, a violência passou a ser costumeira, diária, sempre em destaque na mídia, ou seja, o sensacionalismo aumenta a cada dia, e a sociedade assiste aos fatos atônita.

---

<sup>1</sup> GAUER, Ruth M. C. Alguns aspectos da fenomenologia da violência. In: GAUER, Gabriel José Chittó; GAUER, Ruth Maria Chittó. **A fenomenologia da violência**. Curitiba: Juruá, 2000.

<sup>2</sup> DURKHEIM, Emile. **O suicídio**. 7.ed. Barcarena: Editorial Presença, 2001.

Dessa forma, pretende-se discorrer sobre causas e consequências da violência específica, sob os aspectos jurídico e psiquiátrico. A pretensão de relacionar a inimputabilidade/doença mental com a prática do filicídio surge como forma delimitadora do tema. O comportamento heterodestrutivo de pais homicidas será estudado, na presente dissertação, mediante observação empírica e apoio transdisciplinar.

O tema proposto partirá de análise do crime de homicídio praticado pelos pais contra seus filhos. Rascovsky<sup>3</sup>, a propósito, afirma,

As agressões e destruições parciais ou totais inflingidas pelos pais a seus próprios filhos são universais e podem ser verificadas em todos os grupos sociais, tanto nos denominados primitivos como nos contemporâneos. Os fatos que confirmam tais afirmações se registram em todo o mundo.

Na sequência, será efetuado um estudo referente à influência da doença mental sobre a prática criminosa. Discutir-se-á a possibilidade de a violência estar intimamente relacionada com a doença mental, bem como a forma por meio da qual poderá ser evitada. E, a partir desse momento, percebe-se a necessidade de um estudo transdisciplinar do assunto, principalmente quanto a diagnósticos e tratamentos preventivos dos genitores.

Como referencial teórico, foram utilizadas obras de Tobias Barreto<sup>4</sup> e Arnaldo Rascovski.<sup>5</sup> Justifica-se, outrossim, a base teórica considerando que o objeto da pesquisa refere-se ao filicídio sob a conjugação das óticas jurídica e psiquiátrica.

A presente dissertação compõe-se de Introdução e Material e Métodos, no Capítulo 01, o qual versa sobre os aspectos históricos do filicídio. O Capítulo 02 traz a visão jurídica do tema, enquanto o Capítulo 03 trata do filicídio sob a ótica da psiquiatria. Além disso, o trabalho também apresenta suas Considerações Finais.

---

<sup>3</sup> RASCOVSKI, Arnaldo. **O filicídio**. Rio de Janeiro: Arte Nova, 1974. p. 07.

<sup>4</sup> BARRETO, Tobias. **Menores e loucos em direito criminal**: estudo sobre o art. 10 do Código Criminal Brasileiro. Recife: Typographia Central, 1886.

<sup>5</sup> RASCOVSKI, *op. cit.*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A prática filicida desperta curiosidade acerca dos motivos que levam pai/mãe a ceifar a vida de filho. O que pode ser percebido é a prática deste horrendo ato em diversas culturas e épocas, pelas mais diversas motivações. Além disso, percebe-se que a incidência é bastante significativa.

Conforme destacado pela literatura, o que restou explicitado, ao longo desta dissertação, é que a pesquisa feita trouxe vinhetas majoritariamente femininas. Também merecem atenção a idade e o gênero das vítimas. As mulheres que praticam o filicídio geralmente são jovens, acometidas de algum transtorno mental, e optam por matar filhos mais velhos. A justificativa de doença do filho ou o temor de que algo pior acontecesse a ele também se mostram recorrentes. Gravidezes frequentes e alguns sintomas autopunitivos também são comuns.

Não se percebe, geralmente, indício de arrependimento pelo ato. A reiteração de golpes e o uso de instrumentos contundentes, como faca, também chamam a atenção ao fato de que a violência extrema pode ser dita como frequente.

Os homens, por sua vez, ao praticarem o filicídio, não diferem tanto das mulheres. Justificam o ato por motivações relacionadas à masculinidade, devido ao abandono ou separação da esposa, bem como devido a questões financeiras. A maioria, quando acometida de doença mental, apresenta transtorno de personalidade.

Determinados fatores não podem ser desprezados: o histórico de violência familiar na infância ou na vida conjugal, bem como o abandono e o baixo grau de instrução desses pais filicidas.

Percebe-se que a conduta filicida, a fim de melhor compreensão, merece atenção das mais diversas áreas relacionadas à saúde física e mental, como medicina, psiquiatria, antropologia, sociologia.

Denota-se, no entanto, a dificuldade em estabelecer o padrão/perfil de um filicida. As mulheres são as que mais frequentemente praticam o ato e, ao revés do que se pensava quando se iniciou o presente trabalho, a doença mental não pode ser diretamente ligada à prática filicida como causa única.

Evidenciado que a doença mental não tratada pode ser um dos fatores desencadeantes da prática filicida, fatores hormonais associados à doença mental podem ser fator de risco para o crime que, no entanto, não pode ser tido como resultado direto de doença mental. A prática de um delito está muito mais vinculada com a incapacidade de aceitar normas.

O doente mental é visto e avaliado como um ser perigoso. A sua periculosidade social é avaliada quando da imposição da medida de segurança, fato que acaba estigmatizando-o.

No Brasil, a assistência psiquiátrica à população com menor condição econômica sofreu significativa diminuição na oferta de atendimento. Movimentos e políticas sociais baseadas na antipsiquiatria e na crença ingênua de que o fechamento de hospitais psiquiátricos acabaria com a doença mental, abandonaram o doente mental à própria sorte.

O ato filicida, portanto, envolve diversos fatores e circunstâncias. Dessa forma, o estudo da prática filicida não pode apontar apenas um fator, pode apenas identificar algumas situações de risco, bem como situações recorrentes. Trata-se de caso de saúde pública. A mulher acometida de doença mental ou com histórico de sintomas psiquiátricos não tratados merece, pois, especial atenção, sendo possível detectar os filhos que estão em risco, bem como a necessidade de trabalho preventivo para com tais mulheres, principalmente em casos de pretensão de engravidar. Até porque, inexistem em nosso país, políticas públicas destinadas aos cuidados com a saúde mental

durante a gravidez e após o parto, de forma a ser feito um diagnóstico precoce durante o acompanhamento perinatal.

Uma opção é um eficiente sistema de saúde pública destinado à família. Para que isso realmente se efetive, faz-se necessária a adoção de políticas de prevenção que privilegiem a conjugação dos saberes das áreas da psiquiatria e do direito.